



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID"

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Rodrigo Betinarde Paiva**, brasileiro, portador do RG nº 32.732.833-2 e CPF nº 222.510.048-90 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 8.280/2020 que formaliza o **Termo de Fomento 007/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 115,00 do gênero de despesa com "Aparelhos Hospitalares" em "Bens Permanentes" para "Alimentos" em "Material de Consumo".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 1.825,00 do gênero de despesa com "Auxiliar de Limpeza PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Alimentos", em "Material de Consumo".

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 6.045,60 do gênero de despesa com "Cuidador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Alimentos", em "Material de Consumo".

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 1.246,00 do gênero de despesa com "Cuidador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Equipamentos de Proteção Individual", em "Material de Consumo".

2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 1.099,10 do gênero de despesa com "Cuidador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Materiais de Limpeza", em "Material de Consumo".

2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 1.740,00 do gênero de despesa com "Cuidador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Materiais Descartáveis", em "Material de Consumo".

2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 829,30 do gênero de despesa com "Cuidador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Utensílios Domésticos", em "Material de Consumo".

2.1.8. Remanejar o valor de R\$ 787,20 do gênero de despesa com "Materiais de Higiene" em "Material de Consumo" para "Utensílios Domésticos", também em "Material de Consumo".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Ofício nº 003/2021 da CAMID, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 007/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2021

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de
Assistência Social

Daniel de Paiva Mucin

Gestor da Parceria

Rodrigo Betinarde Paiva

Presidente da Casa de Apoio ao
Menor Irmã Dulce